

COMUNICADO

Em conformidade com a Lei Complementar nº 846, de 04-6-1998

Balço Patrimonial – CENTRO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS- SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA.

SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos

CNPJ: 61.699.567/0036-12

Nota de Administração

Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento Da Medicina, estamos publicando as Demonstrações Contábeis Individuais da Unidade Gerenciada: **SPDM Centro de Reabilitação Lucy Montoro de São José dos Campos**, às Atas de Reuniões com o Parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativo contábil emitidos pelo Conselho Fiscal e Assembleia Geral de Associados da SPDM e Parecer de Auditoria Independente, serão publicados em conjunto com as Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM, até 30 de Abril de 2023. São Paulo, 28 de Fevereiro de 2023. Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM

Demonstrações Contábeis - Comparativo dos Balancos Patrimoniais - Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais (R\$)		Comparativo das Demonstrações de Resultados dos Períodos Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais (R\$)		
ATIVO	2022	2021	2022	2021
Ativo Circulante	10.258.072,76	9.390.104,07	10.392.601,43	9.390.104,07
Caixa e Equivalentes de Caixa	565.402,11	1.053.526,27	10.362.21,37	37.046,69
Bancos conta movimento Saúde (nota 3.1)	507,21	1.523,73	10.362,21	37.046,69
Aplicações financeiras – Saúde (nota 3.2)	565.434,90	1.052.002,54	138.989,25	133.497,06
Cliente e Outros Recevíveis Saúde	9.320.451,50	8.161.403,54		
Clientes	9.282.168,00	8.094.368,67		
Cr. Saúde do Est. S. Paulo - CR Lucy Montoro (nota 3.3.2)	9.222.168,00	7.959.840,00		
Valores em Negociação				
Contrato – Saúde (nota 3.3.3)	0,00	134.528,67		
Outros Créditos	158.283,50	67.034,87		
Adiantamentos e outros créditos – Saúde (nota 3.4)	158.283,50	67.034,87		
Despesas Pagas Antecipadamente	2.951,70	1.552,41		
Despesas Antecipadas – Saúde (nota 3.6)	2.951,70	1.552,41		
Estoques (nota 3.5)	308.727,45	173.621,85		
Materiais utilizados no setor de nutrição -Saúde	10.776,87	6.184,41		
Materiais utilizados no setor de farmácia - Saúde	9.843,02	17.031,03		
Materiais de almoxarifado - Saúde	288.107,56	150.406,41		
Ativo não Circulante	18.796.444,25	28.920.066,20		
Ativo Realizável a Longo Prazo	18.435.392,00	28.522.760,00		
Valores a receber – Saúde (nota 3.7)	18.435.392,00	28.522.760,00		
Ativo Imobilizado - Bens de Terceiros (nota 3.8)	1.827.357,32	1.784.054,33		
Imobilizado - Bens de Terceiros -Saúde	1.827.357,32	1.784.054,33		
Ajuste Vida Útil Econômica				
Bens Terceiros (nota 3.8.1)	(1.466.305,07)	(1.386.748,13)		
Ajuste Vida Útil Econômica				
Bens Terceiros – Saúde	(1.466.305,07)	(1.386.748,13)		
Ativo Intangível	13.200,00	13.200,00		
Intangível de Terceiros – Saúde (nota 3.9)	13.200,00	13.200,00		
Ajuste Vida Útil Econômica				
Intangível Terceiros (nota 3.8.1)	(13.200,00)	(13.200,00)		
Ajuste Vida Útil Econômica				
Intangível Terceiros – Saúde	(13.200,00)	(13.200,00)		
Total do Ativo	29.054.517,01	38.310.170,27		

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

Comparativo da Demonstração do Valor Adicionado		Comparativo das Demonstrações de Fluxos de Caixa		
Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais (R\$)	2022	2021	2022	2021
Descrição	2022	2021	2022	2021
1 - Prestações	11.606.074,83	10.133.394,35		
1.1) Recitação de serviços	9.626.909,53	8.408.929,91		
1.2) Isenção usufruária sobre contribuições	1.979.165,30	1.724.464,44		
2 - Insumos Adquiridos de Terceiros (inclui ICMS e IPI)	2.332.882,77	2.216.541,79		
2.1) Custo das mercadorias utilizadas nas prestações	735.974,31	528.201,46		
2.2) Materiais, energia, serviços de terceiros e outro	1.472.259,59	1.584.220,97		
2.3) Perda / Recuperação de valores ativos	43.302,99	19.757,20		
2.4) Outros	81.354,88	84.362,16		
3 - Valor Adicionado Bruto (-1-2)	9.273.192,06	7.916.852,56		
5 - Valor Adicionado Líquido Produzido pela Entidade (3-4)	9.273.192,06	7.916.852,56		
6 - Valor Adicionado Recebido em Transferência	77,66	457,67		
6.1) Receitas financeiras	77,66	457,67		
7 - Valor Adicionado Total (5+6)	9.273.269,72	7.917.310,23		
8 - Distribuição do Valor Adicionado	9.273.269,72	7.917.310,23		
8.1) Pessoal e encargos	7.134.922,63	6.031.553,66		
8.2) Impostos, taxas e contribuições	627,81	28.713,51		
8.3) Juros	52,63	0,00		
8.4) Aluguéis	1.579.501,35	132.578,62		
8.5) Isenção usufruária sobre contribuições	1.979.165,30	1.724.464,44		

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Comparativo das Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - Exercícios encerrados em 31 de Dezembro		Transferência		Ajuste de Exercícios		Superávit/ Superávit/ Déficit do Exercício		Superávit/ Déficit do Exercício		Total	
Descrição	Nota	Patrimônio social	Avaliação	Reavaliação	Enviadas	Anteriores	Acumuladas	Exercício	Déficit do Exercício	2022	2021
Saldo 31/12/2021		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Incorporação ao Patrimônio Social											
Realização de Avaliação Patrimonial											
Exercícios Anteriores											
Transferência para o Patrimônio											
Transferências Recebidas											
Transferências Enviadas											
Realização do APP											
Ajustes de Exercícios Anteriores											
Superávit/(Déficit) do Exercício											
Saldo 31/12/2022		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

Contexto Operacional, Normas e Conceitos Aplicados nas Demonstrações Financeiras. A Entidade, **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina** é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública estadual e no município de sua sede, respectivamente pelos decretos nºs 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970. A diretoria primordial da Associação é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento, prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reforçando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Com o crescimento Institucional, a SPDM vem expandindo sua área de atuação com projetos, em desenvolvimento, na área da Assistência Social e na área Educacional. Toda essa gama de atividades consolidada, cada vez mais, a SPDM como uma instituição filantrópica de grande porte, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores. Assim, a SPDM constitui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil, visando principalmente garantir a universalidade e as oportunidades de acesso à saúde, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão. Para tanto, assessoria o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldado por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, atua na área da assistência social e promove formação e treinamento interdisciplinar de alta e média complexidade.

Características da Unidade Gerenciada: O Centro de Reabilitação Lucy Montoro tem como objetivo promover a redução da incidência de deficiência no País e garantir a atenção integral a esta população, a partir de mecanismos para a organização e implantação de Redes de Assistência à Pessoa com Deficiências Físicas Incapacitantes, Motoras e Sensorio-Motoras. A proposta do CRLM SJ/IC é gerar condições das pessoas com deficiência física serem incluídas na sociedade a partir do desenvolvimento de suas habilidades e potencialidades. Oferece tratamento interdisciplinar de alta e média complexidade para pessoas com grandes incapacidades, como lesão medular, amputações, sequelas físicas e cognitivas de traumatismo crânioencefálico, paralisia cerebral e lesão encefálica adquirida com disfunção ou interrupção dos movimentos de membros (superiores, inferiores ou ambos) com severa restrição de mobilidade e patologias infantis incapacitantes e doenças degenerativas. A unidade de São José dos Campos é gerenciada pela Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM, desde sua inauguração em 17 de setembro de 2011, convocada pela Resolução SS-54, de 21/06/2016. Em 27 de Dezembro de 2021 foi assinado o TA 012022, processo origem SES-PRC-2021/22485, no valor de R\$ 8.825.040,00, referente ao gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde a serem realizados no ano de 2022. Em 30 de Novembro de 2022 foi assinado o TA 02/2022, processo origem SES-PRC-2021/22485, no valor de R\$ 92.562,75.

1 - Imunidade Tributária: A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI, alínea "c" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. **1.1 - Isenção Tributária e característica da isenção:** A SPDM também se enquadra no conceito de isenção das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por tratar-se de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social, apresentando as seguintes características: A Instituição é regida por legislação infraconstitucional. A isenção pode ser revogada a qualquer tempo, no caso do descumprimento das situações previstas em Lei (contrapartida). Existe o fato gerador (nascimento da obrigação tributária), mas a entidade é dispensada de pagar o tributo; Há o direito do Governo de instituir e cobrar tributo, mas ele não é exercido, em razão do cumprimento das disposições legais. **2 - Apresentação das Demonstrações Financeiras:** Na elaboração das demonstrações financeiras de 2022, a Entidade adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei nº 11.941/2009 que alteraram artigos da Lei nº 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. A SPDM elabora suas demonstrações em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução nº 1.374/11 que deu nova redação à NBC TG que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução nº 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) como a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 – (R1) e suas alterações referentes a Entidades sem Finalidade de Lucros, a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em Notas Explicativas para este tipo de Entidade. Na elaboração das Demonstrações Contábeis, são segregadas as informações referentes à Área da Saúde, Área Social e Área Educacional nos termos do artigo 6º da Lei Complementar 187/2021 e Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 – (R1), sendo que os valores que têm por origem recursos públicos e os recursos próprios. **2.1 - Formalidade da Escrituração Contábil – ITG 2000 (R1) e CTG 2001 (R3):** As demonstrações contábeis individuais da SPDM foram elaboradas em conformidade com a Norma Contábil ITG 2000 (R1), que estabelece critérios e procedimentos a serem adotados pela entidade para a escrituração contábil de seus fatos patrimoniais, por meio de qualquer processo, bem como a guarda e a manutenção da documentação e de arquivos contábeis e a responsabilidade do profissional da contabilidade; e CTG 2001 (R3) que define as formalidades da escrituração contábil em forma digital para fins de atendimento ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). A entidade apresenta seus documentos e livros contábeis em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que exige a apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) para as pessoas jurídicas imunes e isentas, incluindo livro diário, livro razão, balancetes diários e balanços, assinados digitalmente com certificado digital, a fim de garantir a autoria, autenticidade, integridade e validade jurídica do documento digital. **2.2 - Nome Empresarial, Endereço e CNPJ da Unidade Gerenciada:** SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina Centro de Reabilitação Lucy Montoro de São José dos Campos - R. Saigiro Nakamura, 600 - Vila Industrial - São José dos Campos - SP - CEP 12220-280 - CNPJ nº 61.699.567/0036-12. **3 - Principais Práticas Contábeis Utilizadas na Elaboração das Demonstrações.** Em todas as suas unidades os registros contábeis são realizados da maneira estabelecida pela matriz e são acaladas todas as suas orientações. Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqui os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece a ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros e suas alterações. O plano de contas adotado atende aos requisitos da Lei 11.638/2007. Segundo o manual do CFC, o plano de contas consiste em um conjunto de títulos, apresentados de forma coordenada e sistematizada, previamente definidos, nele traduzida a estrutura das contas a serem utilizadas de maneira uniforme para representar o estado patrimonial, econômico, e de suas variações em um determinado período. Nesse sentido a função e o funcionamento das contas serão utilizados conforme a codificação do plano de contas. **3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa:** Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade de imediata ou até 90 (noventa) dias. Os recursos financeiros disponíveis para a unidade gerenciada são mantidos em conta corrente bancária oficial e representam em 31.12.2022 o montante de **R\$ 565.942,11**.

R\$

	31.12.2022	31.12.2021
Saldo em Caixa	0,00	0,00
Saldo em Bancos	507,21	1.523,73
Aplicações Financeiras	565.434,90	1.052.002,54
Total	565.942,11	1.053.526,27

Os recursos financeiros são controlados de acordo com a sua natureza (custeio e/ou investimento), permitindo a identificação por tipo de verba (municipal, estadual ou federal), assim como sua origem (identificação do instrumento contratual celebrado).

Distribuição dos Recursos

Financeiros – Por Natureza,

Saldo em R\$	31.12.2022	31.12.2021
CG SES-PRC-2021/22485	459.922,61	1.042.882,82
TA 02/2022 EQ. MÉDICO	106.019,50	10.843,45
Total dos Recursos Disponíveis	565.942,11	1.053.526,27

3.2 - Recursos Disponíveis: As aplicações estão demonstradas melhor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço, com base no regime de competência. As aplicações são referenciadas como sendo com restrição uma vez que os valores se encontram aplicados por força de convênios e contratos de gestão cujo rendimento reverte em favor do contratante e não da SPDM.

3.3 - Contas a Receber: A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro das mutações patrimoniais. Conforme a NBC TG 07 R2 - Subvenção e Assistência Governamentais e conforme a ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros a Entidade passou a constituir provisionamentos e outros valores a receber referentes às execuções de seus contratos de gestão, convênios e outros tipos de Assistenças Governamentais para que quando do reconhecimento no resultado, não traga desequilíbrio entre receitas e despesas provisionadas. **3.3.1 - Auxílios, Subvenções e ou Convênios Públicos:** São recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assisten-

continuação das Contas Governamentais atadas à NBC TG 07 (R2) na qual uma Assistência Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistêmica, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditados diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência Governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo. No exercício de 2022, a Associação recebeu Assistências Governamentais Estaduais conforme quadro abaixo:

Origem dos Recursos	Natureza e Tipo de Verba	Valor Global (R\$)
CNPJ nº 61.699.567/0036-12	Custeio - Verba Estadual	8.625.040,00
TA 01/2022 - SES-PRC-2021/22485	Investimento - Verba Estadual	92.562,75
TA 02/2022 - SES-PRC-2021/22485	Investimento - Verba Estadual	92.562,75
Total		8.917.602,75

3.3.2 - Valores a Receber - Curto Prazo: Os valores registrados nesta conta em 2022 representam valores a receber de curto prazo, relativos ao Contrato de Gestão nº SES-PRC-2021/22485 - TA 01/2022, proveniente da Secretaria de Estado da Saúde, totalizaram **RS 9.222.168,00**.

Origem / Tipo / Natureza do Recurso	Vencidos em 31.12.2022 (Em Reais)	A vencer	Saldo em 31.12.2022
SES-PRC-2021/22485 - TA 01/2022 - Recurso Estadual (Custeio)	0,00	9.222.168,00	9.222.168,00
Total	0,00	9.222.168,00	9.222.168,00

3.3.3 Valores em Negociação Contrato / Convênio: Por conta da adoção na Norma NBC - ITG 2002 (R1) Entidade sem Finalidade de Lucros, os valores a receber e a realizar provenientes dos contratos de gestão ou convênios são registrados em contas de ativo e passivos correspondentes. Os resultados provenientes da aplicação desses recursos são em montantes revertidos em despesas, e consequentemente, tais despesas decorrentes dos serviços de saúde podem exceder o orçamento inicial, de modo a desequilibrar economicamente a unidade gerenciada, seja reconhecida em conta de ativo para melhor evidência contábil. A instituição avalia anualmente a expectativa de recuperação de tais valores, considerando a necessidade de repactuar o plano de trabalho da unidade gerenciada, de modo a considerar possíveis baixas ou amortizações decorrentes do resultado deficitário desses projetos. Em 31 de dezembro de 2022, a instituição optou em reconhecer em conta específica de Patrimônio Líquido o montante de **RS 134.528,67** (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos), relativos ao resultado operacional deficitário na execução dos contratos de gestão entre os exercícios de 2011 a 2016. **3.4 - Outros Créditos:** São as contas a receber que não se enquadram nos grupos de contratos de gestão, sendo conta de curto prazo normalmente não relacionadas com o objeto principal da instituição. **3.4.1 - Antecipações de Férias:** A instituição efetua antecipação de férias conforme prevê a legislação Trabalhista (CLT), em seus artigos: Art. 145 - O pagamento da remuneração das férias e, se for o caso, o do abono referido. No Art. 143 - serão efetuadas até 2 (dois) dias antes do início do respectivo período. **3.5 - Estoques:** Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, gêneros alimentícios e materiais de terceiros até a data do balanço. Conforme se demonstra abaixo, o valor total escriturado em estoques no exercício de 2022 é de **RS 308.727,45**.

Tipo	31.12.2022	Valores em Reais
Materiais utilizados no setor de Nutrição	10.776,87	6.184,41
Materiais utilizados no setor de Farmácia	9.843,02	17.031,03
Materiais de Almoxarifado	288.107,56	150.406,41
Total	308.727,45	173.621,85

3.6 - Despesas Pagas Antecipadamente: Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e as sim atendendo principalmente o Princípio Contábil de Continuidade. Os valores segurados são definidos em função do valor de mercado do valor do bem novo, conforme o caso, o saldo no exercício de 2022 é de **RS 291.170,32**. **Valores a Receber (Ativo Não Circulante):** Os valores registrados nesta conta em 2022 representam valores a receber de longo prazo, relativos ao contrato de gestão nº SES-PRC-2021/22485 proveniente da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, totalizaram **RS 18.435.392,00**. **3.8 - Imobilizado - Bens de Terceiros:** O imobilizado do Centro de Reabilitação Lucy Montoro de São José dos Campos é composto por bens de terceiros os quais são classificados de modo a atender a legislação atual. Os bens de terceiros são fruto de aquisição realizada com recursos de contratos de gestão para os quais a instituição aguarda o termo de permissão de uso fornecido pela SES. Os ativos passaram a estar distribuídos da seguinte forma:

Descrição	Posição em 31/12/2021			Posição em 31/12/2022		
	Posição	Transf. em Baixa	Ajuste em Baixa	Posição	Transf. em Baixa	Ajuste em Baixa
Imobilizado-Bens de Terceiros	1.797.254,33	56.600,99	13.298,00	1.840.557,32		
Bens Móveis	1.784.054,33	56.600,99	13.298,00	1.827.357,32		
Apar. Equip. Utens. Med. Odont. Lab.	879.494,63	6.132,00	0,00	885.626,63		
Equip. Processamento de Dados	163.505,81	5.741,00	0,00	169.246,81		
Mobiliário em Geral	515.219,48	27.398,00	13.298,00	529.319,48		
Máq. Utens e Equip Diversos	178.555,31	17.329,99	0,00	195.885,30		
Apar e Equip. Comunicação	47.279,10	0,00	0,00	47.279,10		
Intangíveis Bens de Terceiros	13.200,00	0,00	0,00	13.200,00		
Software	13.200,00	0,00	0,00	13.200,00		
Total Imobilizado - Terceiros	1.797.254,33	56.600,99	13.298,00	1.840.557,32		

Descrição	Posição em 31/12/2021			Posição em 31/12/2022		
	Posição	Transf. em Baixa	Ajuste em Baixa	Posição	Transf. em Baixa	Ajuste em Baixa
Ajuste Vida Útil de Bens de Terceiros	(1.399.948,13)	5.233,83	(84.790,77)	(1.479.505,07)		
Bens Móveis	(1.386.748,13)	5.233,83	(84.790,77)	(1.466.305,07)		
Apar Equip Utens Med Odont Lab.	(586.667,66)	2.653,40	(39.580,83)	(623.595,09)		
Equip. Processamento de Dados	(156.140,69)	1.090,20	(4.172,99)	(159.223,48)		
Mobiliário em Geral	(467.333,56)	1.256,25	(22.537,97)	(488.615,28)		
Máq. Utens e Equip Diversos	(135.504,73)	140,62	(15.347,48)	(150.721,59)		
Apar e Equip Comunicação	(41.101,49)	93,26	(3.141,50)	(44.149,63)		
Intangíveis	(13.200,00)	0,00	0,00	(13.200,00)		
Software	(13.200,00)	0,00	0,00	(13.200,00)		
Ajuste Vida Útil de Bens de Terceiros	(1.399.948,13)	5.233,83	(84.790,77)	(1.479.505,07)		

3.8.1 Ajuste de Vida Útil Econômica - Bens Móveis: A instituição efetua o ajuste do tempo de vida útil dos bens de terceiros, de propriedade do contratante, através do método linear e utilizando as taxas anuais divulgadas em nota explicativa (3.8 Imobilizado), de modo a demonstrar o valor residual dos bens de terceiros. Os softwares são amortizados pelo tempo de vida útil estimado. **3.9 - Ativo Intangível:** São aqueles que não tem existência física, trata-se de um desmembramento do ativo Imobilizado, que em 11/03/2007, passou a constar em contas apenas com os bens corpóreos de uso permanente. **3.10 - Fornecedores:** As obrigações com fornecedores nacionais são reconhecidas pelo custo de aquisição, de acordo com os valores praticados no mercado interno. São registrados pelo valor das notas fiscais ou faturas provenientes da compra de materiais, medicamentos e demais itens de consumo. O prazo médio de pagamento dos fornecedores é de aproximadamente 90 dias. **3.11 - Serviços de Terceiros P/P/J:** Estas obrigações representam a contratação de serviços de terceiros, pessoa física e jurídica pela instituição, em sua grande parte relacionada a contratos de prestação de serviços médicos e não médicos, tais como: serviços prestados de unidade pública, assessoria técnica e jurídica, portaria, segurança e limpeza. **3.12 - Salários a Pagar:** Salário é a remuneração em forma de contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia de trabalho efetivo. A instituição efetua o pagamento mensal das remunerações no quinto dia útil subsequente ao mês de competência. **3.13 - Contribuições a Recolher:** Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de INSS e FGTS. **3.14 - Provisão de Férias e Encargos:** Os valores dessa conta representam as provisões de férias e seus respectivos encargos (FGTS) com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. **3.15 - Impostos a Recolher:** Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de IRRF sobre serviços pessoais próprio em regime CLT. **3.16 - Obrigações Tributárias:** Constituem as obrigações de IRRF, INSS, ISS, FISC/COFIN/CSLL, relativos aos valores relacionados aos prestadores de serviços de terceiros contratados pela unidade gerenciada, o montante a pagar em 2022 referentes aos impostos citados acima foi **RS 9.735,10**. **3.17 - Estimativas Contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, os mesmos foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas. **3.18 - Outras contas a pagar:** Os valores evidenciados em outras contas a pagar, referem-se a outras obrigações que num primeiro instante não se encaixam nas demais nomenclaturas do plano de contas da Instituição, ou ainda, aqueles valores não usuais a atividade principal da Instituição. **3.19 - Convênios/Contratos Públicos a Realizar (Circulante e Não Circulante):** De acordo com a NBC TG 07 R2 - Subvenção E Assistência Governamentais e ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros, Item 11 e 12, a SPDM passou a adotar a sistematização de contabilização dos valores mantidos no Contrato de Gestão com o poder público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do contrato, na execução da atividade operacional. O saldo a realizar em curto prazo em 31.12.2022 representa **RS 8.864.386,48** e a realizar em longo prazo representa **RS 18.435.392,00**. **3.20 - Contingências Ativas e Passivas:** Os conceitos aplicados para fins de constituição de Contingências além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em "provável", "possível" e "remota", no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido na NBC TG 25 (R1) - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Para tanto, os eventos são caracterizados em situações nas quais, como resultado de eventos passados, pode haver uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos futuros na liquidação de: (a) obrigação presente (provável); ou (b) obrigação possível cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade (remota). Para eventos onde a classificação é provável há uma obrigação presente que provavelmente requer uma saída de recursos e neste caso a provisão é constituída ou reconhecida contabilmente. Para eventos de classificação possível há obrigação possível ou presente que pode, mas provavelmente não irá requerer uma saída de recursos. Neste caso, nenhuma provisão é constituída ou reconhecida e a divulgação é exigida para o passivo contingente. Caso seja remota, há obrigação possível ou obrigação presente cuja probabilidade de uma saída de recursos é remota. **3.20.1 - Contingências Passivas:** Em virtude da característica de prestadora de serviços na área hospitalar, as unidades da SPDM por vezes são acionadas em ações civis. Tais ações têm por origem, independente do mérito, tanto casos de supostos erros médicos, indenizatórios, quanto processos administrativos e cobranças propostas por fornecedores. Para processos onde a possibilidade de perda em que era tida como "provável", foi constituída a provisão nas contas de passivo. Ainda, no exercício de suas atividades de prestadora de serviços, em 2022, a SPDM acumulou pas-

sivos resultantes de reclamações trabalhistas. Aquelas cuja probabilidade de perda era tida como "provável" se encontram devidamente provisionadas no balanço (Passivo) na rubrica de Contingências Trabalhistas. Para ações onde a possibilidade de perda era tida como "possível", o montante chegou a **RS 92.298,43**. Em atendimento ao Princípio do Conservadorismo (Prudência) as contingências ativas não devem ser contabilizadas enquanto não estiver efetivamente assegurada a sua obtenção em decisão final para a qual não caibam mais quaisquer recursos. Mesmo nas situações em que a probabilidade seja favorável, isto não é suficiente para dar base ao reconhecimento do ganho contingente, uma vez que esta não assegura uma decisão final favorável à instituição. **4 - Origem e Aplicação dos Recursos:** As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes, entre outros meios bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais. **4.1 - Das Receitas Operacionais de Acordo com NBC TG 07(R2) Item 12:** As receitas operacionais da instituição são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com a NBC TG 07 (R2) Item 12, onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento de contratos ou convênios. As receitas operacionais da Entidade são constituídas pelo regime de competência e de acordo com as normas da NBC TG 07 R2, onde os valores reconhecidos das receitas são confrontados com as despesas correspondentes. **4.2 - Custos e Despesas Operacionais:** Os custos e despesas operacionais estão relacionados aos setores produtivos da instituição e foram classificados levando em consideração a estrutura do sistema de custos da SPDM. As despesas operacionais estão relacionadas aos valores referentes aos setores administrativos e de apoio à instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM. **5. Patrimônio Líquido:** Conforme esclarecido em balanços anteriores, de acordo com apurado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2.012, e descrito em notas explicativas dos anos anteriores a SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelece a norma NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais, no que se refere ao reconhecimento do saldo de abertura de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental. O patrimônio líquido atualmente não apresenta valores, em virtude de aplicação do que estabelece a Norma ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros, que enquanto não atendido os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental de Contribuição para Custeio e Investimento deve ser em conta específica do Passivo, de forma que o resultado será sempre "zero". Em 31 de dezembro de 2022, a instituição optou em reconhecer em conta específica de Patrimônio Líquido o montante de **RS 134.528,67** (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos) na conta 3.2.3.2.1.002 - Ajustes de Exercícios Anteriores, em virtude de não possuir expectativa de recebimento, cabendo a unidade gerenciada reconhecer tal perda decorrente de exercícios de 2011 a 2016. **6 - Resultado Operacional:** Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais, a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistêmica, desde que atendidas as condições desta norma (Item 12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido representa "zero". A apuração do resultado, se não aplicada a norma, seria composto de Receitas obtidas através dos contratos e convênios públicos na ordem de **RS 8.917.602,75**; acrescidas de Outras Receitas no valor de **RS 113.886,77**; e deduzidas das Despesas e Custos Operacionais na ordem de **RS 8.924.771,98** encerrando o exercício com um resultado deficitário no valor de **RS -593.280,46**. **6.1 Nota de Ênfase ao Resultado:** O Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos apurou no exercício de 2022, um déficit de **RS 593.280,46**. Esse desequilíbrio está associado ao aumento da demanda para dispensação de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção, ausência de recursos ou reajustes inflacionários para cobertura de órteses e outros custos/despesas, itens influentes para o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, entretanto, a SPDM tem tomado iniciativas na redução de custos e despesas com pessoal, materiais e medicamento, para assim, reverter este cenário nos próximos anos. **7 - Das Disposições da Lei Complementar 187 de Dezembro de 2021.** Por ser Entidade Filantropica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade com o estabelecido na Lei Complementar 187/2021, tem por obrigação ofertar a população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. I - prestar serviços ao SUS; II - prestar serviços gratuitos; III - atuar na promoção à saúde; IV - ser de reconhecida excelência e realizar projetos de apoio ao desenvolvimento institucional do SUS; e ainda (Artigo 9º) - celebrar contrato, convênio ou instrumento congêneros com o gestor do SUS; e II - comprovar, anualmente, a prestação de seus serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), com base nas internações e nos atendimentos ambulatoriais realizados. Poderá ainda (§ 3º para fins do disposto no § 2º deste artigo), no conjunto de estabelecimentos de saúde da pessoa jurídica, poderá ser incorporado estabelecimento vinculado em decorrência de contrato de gestão, no limite de 10% (dez por cento) dos seus serviços. A entidade de saúde, deverá informar obrigatoriamente, na forma estabelecida em regulamento (Artigo 10º): I - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes não usuários do SUS; e II - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes usuários do SUS. A Unidade Gerenciada, apresentou em 2022 nesta unidade a seguinte produção:

Linha de Atendimentos	Produção - 2022		SUS
	Contratado	Realizado	
Consulta médica			4.415
Consulta não médica			14.009
Terapia/sessão - não médica			18.218
Proced. Médicos - Acompanhamento (Reabilitação)			152
Órteses fornecidas			1.429
Próteses fornecidas			7
Meios de locomoção fornecidos			713
Outros (Cadeira de banho, Palmilha, Tira, etc fornecidas)			713
Oficinas			81
SADT Total			91

Linha de Contratação	1º Semestre		2º Semestre		Total
	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado	
Consulta Médica - Total	1.776	1.953	1.776	2.268	4.221
Méio de locomoção	2	163	2	216	360
Consulta subsequente - médica	1.380	1.676	1.380	2.010	2.760
Primeira consulta - médica - telemedicina	0	0	0	0	0
Consulta subsequente - médica - telemedicina	180	113	180	61	360
Atendimento não Médico Total	17.100	17.022	17.100	18.522	34.200
Consultas não médicas	5.862	6.304	5.862	6.989	11.724
Procedimentos Terapêuticos (Sessões)	10.878	10.600	10.878	11.471	21.756
Consultas não médicas - telemedicina	180	34	180	17	360
Procedimentos Médicos Totais	180	84	180	45	360
Procedimentos Médicos Total	72	161	72	142	144
Forneimento de Órtese/Prótese/Meios Auxiliares-Acompanhamento	447	490	324	553	771
Órteses	162	276	162	338	324
Próteses	24	5	24	1	48
Próteses (Corujão)	123	0	0	29	123
Méio de locomoção	138	21	138	165	276
Oficinas Total - Acompanhamento	24	25	24	22	48
Atividade Educativa/Orientação em Grupo Total - Acompanhamento	0	0	0	0	0
Grupo - Atividade educativa	36	57	36	55	72
Pacientes atendidos - Atividade educativa	132	173	132	164	264

Recitas	Custeio		Investimento
	Recitas	Outras Recitas	
Repassos do Contrato / Convênio	8.824.940,42	-	92.562,75
Recitas Financeiras e Outras Recitas	113.811,11	-	-
Outras Recitas	-	3.105,86	-
Total das Recitas	8.941.956,97		92.562,75
Despesas	Custeio	Investimento	
Despesas com Pessoal	8.677.537,04	-	-
Serviços de Terceiros	859.607,89	-	-
Materiais e Medicamentos	848.815,98	-	-
Outras Despesas	936.142,97	-	-
Total das Despesas	9.522.148,88		

9 - Contribuições Sociais: A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde), deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 a 31/12/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da isenção do pagamento das Contribuições Sociais, relativos a Cota Patronal e Outras Entidades (Terceiros). Em 30 de outubro de 2017, a Entidade protocolou, tempestivamente, junto ao Ministério da Saúde, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2018 a 31/12/2020, conforme processo SIPAR nº 25000.663598/2017, o qual ainda aguarda deferimento pelo Ministério. Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade de protocolo, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no diário oficial da União a Lei Complementar nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 28/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 3º, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea "d") e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea "d"). Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS- Saúde, a SPDM possui isenção da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2009. A partir do exercício de 2.019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua recolhendo na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 3º, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea "d") e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea "d"). Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS- Saúde, a SPDM possui isenção da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2009. A partir do exercício de 2.019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua recolhendo na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 3º, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea "d") e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea "d"). Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS- Saúde, a SPDM possui isenção da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2009. A partir do exercício de 2.019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua recolhendo na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 3º, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea "d") e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea "d"). Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS- Saúde, a SPDM possui isenção da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2009. A partir do exercício de 2.019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua recolhendo na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 3º, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea "d

Continuação
pagamento de empregados. Conforme descrito no item 9 - Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei complementar 187/2021, a Entidade usufruiu no exercício de 2022, da isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica montante de **R\$ 1.628.901,86**. Em 2021, a referida isenção, que também se encontra registrada em conta específica de receita, totalizou **R\$ 1.418.852,88**. **9.2 - Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros.** A Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal incide também sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros Pessoa Física. Tal isenção se encontra registrada em conta específica de receitas, sendo que no exercício de 2022 atingiu um montante de **R\$ 3.652,44**. Em 2021 o referido valor de receita totalizou **R\$ 4.058,28**. **9.3 - Isenção da Contribuição para o Financiamento da Se-**

gurança Social (COFINS): A isenção da Contribuição para o Financiamento da Segurança Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2022 foi de **R\$ 286.970,18**. Em 2021 esse montante foi de **R\$ 250.519,15**. **9.4 - Isenção sobre Contribuição ao Programa de Integração Social (PIS):** A Entidade usufruiu da isenção da Programa Integração Social (PIS) sobre a folha no ano de 2022 **R\$ 59.640,82**. Em 2021 esse montante foi de **R\$ 51.034,13**. **10 - Trabalho Voluntário:** Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na (ITG) 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, confor-

me item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A instituição possui apenas um tipo de trabalho voluntário, sendo o trabalho dos dirigentes estatutários. Tomado como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Em 2022, o trabalho voluntário estatutário representou **R\$ 2.215,21**. Em 2021 estes valores apurados foram de **R\$ 1.908,86**. **11 – Exercício Social:** Conforme estabelece o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

São Paulo, 31 de Dezembro de 2022.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor Presidente da SPDM

Dr. Carlos Alberto Maganha - CRM 84428

Tiago Daniel da Silveira - Contador - CRC 1SP301012/O-8

Relatório dos Auditores Independentes
Opinião sobre as demonstrações contábeis: examinamos as demonstrações contábeis da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos) que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2022, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das de-

monstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso, identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior

do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo - SP, 31 de março de 2023.

Audisa Auditores Associados
CRC/SP 2SP 024298/O-3
 Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior
 Contador - CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718

